



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

SEIUR DE PROTOCOLO
FL: 02
Proc. 021/2022
Bomta

PROJETO DE LEI Nº. 021/2022.

EMENTA: RENOMEIA OS LOGRADOUROS LOCALIZADOS NO P.A IRMÃ DOROTHY.

A Câmara Municipal de Quatis, no estado do Rio de Janeiro, **APROVA**, e o Prefeito Municipal, sanciona a presente lei.

Art. 1º Renomeia os logradouros P.A Irmã Dorothy no âmbito do Município de Quatis/RJ.

Art. 2º Os logradouros ainda não nomeados passam a denominar-se:

I – Estradas dos Ipês

II – Estrada das Juçaras

III – Estrada das Palmeiras

IV – Estradas dos Monjolos

V – Estrada das Figueiras

e VI – Estrada das Paineiras

Art. 3º As placas de sinalização obedecerão às orientações fornecidas pelo órgão municipal competente.

Parágrafo único: A presente lei servirá para anexo para informar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Serviço Registral de Imóveis a alteração na determinação de logradouro, bem como procederá as modificações nos cadastros municipais.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 11 de julho de 2022.

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
VEREADOR



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 03
Proc.: 021/2022
Ramires

JUSTIFICATIVA

O presente projeto nasce de um anseio da comunidade do Assentamento Irmã Dorothy, expresso no a baixo assinado em anexo, seguindo da autorização do INCRA para nomeação dos logradouros, devido ao território ser de domínio da união, sendo assim este avanço na nomeação irá fundamentar ainda mais estrutura as famílias que residem na localidade.

Que possamos firmar ainda mais avanços nas politicas fundamentais previstas de nossa constituição.